## Sorocred Instituição de Pagamento S.A. CNPJ/ME nº 60.114.865/0001-00 - NIRE nº 35.300.577.400

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 4 de Marco de 2022

1. Data, Horário e Local: Dia 4 de março de 2022, às 9h (nove horas), na sede social da Sorocred Instituição de Pagamento S.A. ("Companhia"), localizada na Alameda Mamoré, nº 535, 5º Andar, Sala 501/503, Alphaville, município de Barueri, estado de São Paulo, CEP 06454-910, **2. Quórum:** Acionistas representando a totalidade do capital so cial votante da Companhia, conforme assinaturas constantes de livro próprio. 3. Convocações: dispensada a convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se evidencia das assinaturas lancadas na presente Ata, na forma do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Acões"). 4. Composição da Mesa: Assumiu a Presidência da Mesa o Sr. Nilton Ferreira da Silva, que convidou o Sr. Luiz Maciel de Lima Filho para atuar como Secretário. 5. Ordem do Dia: Deliberar sobre (I) a retificação da ata da assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 21 de fevereiro de 2022, às 11h (onze horas) ("<u>AGE 21 de fevereiro de 2022"</u>), referente à primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em acões, da espécie com garantia real, e com garantia adicional fidejussória, em série única, da Companhia, no valor total de até R\$84.000.000,00 (oitenta e quatro milhões de reais), as quais serão objeto de oferta pública com esforcos restritos de distribuição, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada e demais disposições legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis, para ajustar (A) o item 4 Composição da Mesa; e (B) o item 6 - Deliberações, subitem "1"; (II) a ratificação das demais deliberações tomadas na referida AGE 21 de fevereiro de 2022; (III) a retificação da ata da assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 24 de fevereiro de 2022, às 11h (onze horas) ("AGE de 24 de fevereiro de 2022" e, em conjunto com a AGE de 21 de fevereiro de 2022, as "AGEs"), referente à rerratificação da ata da AGE 21 de fevereiro de 2022, para ajustar o item 4 - Composição da Mesa; (IV) a ratificação das demais deliberações tomadas na referida AGE 24 de fevereiro de 2022: e (V) a ratificação da assinatura do aditamento ao "Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforcos Restritos, da Sorocred Instituição de Pagamento S.A.", exclusivamente para refletir a alteração do item (I) subitem (B) desta Ordem do Dia. 6. Deliberações: Instalada a presente Assembleia Geral Extraordinária, após o exame e discussão das matérias e análise dos documentos apresentados, o acionista detentor da totalidade do capital social da Companhia, sem quaisquer restricões, deliberou: I. Aprovaram a retificação: **(A)** do item 4 - Composição da Mesa, da ata da AGE 21 de fevereiro de 2022, conforme a nova redação a seguir: 4. Composição da Mesa: Assumiu a Presidência da Mesa o Sr. Nilton Ferreira da Silva, que convidou o Sr. Luiz Maciel de Lima Filho para atuar como Secretário. (B) do item 6 - Deliberações, subitem "I" da ata da AGE 21 de fevereiro de 2022, conforme a nova redação a seguir: I. Prazo e Data de Vencimento. As Debêntures terão prazo de vencimento de 1764 (mil setecentos e sessenta e quatro) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 28 de dezembro de 2026 ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada resultante de vencimento antecipado das Debêntures ou do resgate antecipado da totalidade das Debêntures, nos termos a serem previs tos na Escritura de Emissão. II. Aprovaram a ratificação das demais deliberações tomadas na referida AGE 21 de fevereiro de 2022 que não tenham sido expressamente alteradas por esta Assembleia Geral Extraordinária e todos os atos praticados pela Diretoria e os demais representantes legais da Companhia com relação às deliberações acima aprovadas pela AGE 21 de fevereiro de 2022. III. Aprovaram a retificação do item 4 - Composição da Mesa, da ata da AGE 24 de fevereiro de 2022, conforme a nova redação a seguir: 4. Composição da Mesa: Assumiu a Presidência da Mesa o Sr. Nilton Ferreira da Silva, que convidou o Sr. Luiz Maciel de Lima Filho para atuar como Secretário. IV. Aprovaram a ratificação das demais deliberações tomadas na referida AGE 24 de fevereiro de 2022 que não tenham sido expres samente alteradas por esta Assembleia Geral Extraordinária e todos os atos praticados pela Diretoria e os demais representantes legais da Companhia com relação às deliberações acima aprovadas pela AGE 24 de fevereiro de 2022. V. . Ratificam a assinatura do aditamento ao "*Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Sim* ples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Sorocred Instituição de Pagamento S.A.", exclusivamente para refletir a alteração do item (I) subitem (B) das Deliberações acima. 7. Encerramento: Nada mais sendo tratado, lavrou--se a Ata, a qual, depois de lida, foi aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes e assinada pelos membros da Mesa. Barueri (SP), 4 de março de 2022. Presidente da Mesa: Nilton Ferreira da Silva, Secretário: Luiz Maciel de Lima Filho. Acionistas: (i) Holding Nil Participações S.A., representada por seu Diretor Presidente Nilton Ferreira da Silva; (ii) Holding Mac Participações S.A., representada por seu Diretor Presidente Luiz Maciel de Lima Fi lho; (iii) Cláudio Takashi Yamaguti; e (iv) Carlos Henrique Zanvettor. A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Nilton Ferreira da Silva - Presidente da Mesa; Luiz Maciel de Lima Filho - Secretário da Mesa.

